DECRETO Nº 4469 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 236.634,80 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Obras Públicas, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 236.634,80 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000.	5.300,00
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000.	110.000,00
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000.	5.000,00
1096 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903000.023309.	5.318,00
1151 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903600.023316.	3.022,00
1263 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903600.010000.	22.000,00
1806 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.016075.	48.944,80
1807 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.316075.	6.250,00
1808 - 2.12.1.27.811.0017.2083.33903000.016096.	28.000,00
1809 - 2.12.1.27.811.0017.2083.33903000.316096.	2.800,00
TOTAL	236.634,80

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
118 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903000.010000.	5.300,00
236 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	6.250,00
327 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200.	110.000,00
963 - 2.12.1.27.811.0017.2083.33903900.010000.	2.800,00
1028 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000.	5.000,00
1100 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903900.023309.	5.318,00
1124 - 2.13.2.08.244.0020.2197.44905200.016075.	48.944,80
1148 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903000.023316.	3.022,00
1315 - 2.14.1.15.451.0002.2193.44905200.010000.	22.000,00
TOTAL	208.634,80

Art. 3º Complementa a origem deste recurso, nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2012 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referentes à:

I - Convênio 365/2012 Sec. Estado de Esportes e da Juventude/Aquisição Mat. Esportivo, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujo código de receita é 1762990900.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município